



**DECRETO Nº 004/2022-GPM/BANNACH**

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS  
AULAS PRESENCIAIS DAS ESCOLAS  
DA REDE DE ENSINO PÚBLICO  
MUNICIPAL E O ESTABELECIMENTO  
DO ENSINO À DISTÂNCIA EM  
BANNACH.**

A Prefeita Municipal de Bannach, Estado do Pará, **LUCINEIA ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Municipal nº 003, de 17 de fevereiro de 2022, no qual se decretou situação de emergência no Município de Bannach em razão das fortes chuvas na região;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do serviço público de educação para continuidade do aprendizado dos alunos do Município durante a situação de calamidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suspensas as aulas presenciais das escolas da rede de ensino público municipal pelo período de 21 de fevereiro a 21 de março de 2022.

**Art. 2º** Fica estabelecido o regime de ensino à distância (EAD) no âmbito da educação municipal, enquanto perdurar a situação de calamidade pública em virtude das fortes chuvas que provocaram enxurradas na região.

Parágrafo único. Os procedimentos para implantação e aplicação das aulas online serão regulamentados pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BANNACH-PA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

  
\_\_\_\_\_  
**Lucinéia Alves da Silva**  
**Prefeita Municipal de Bannach**

Ciente em 12/Janeiro/2022